



Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 540/97 alterada pela Lei 1.157/18 CMDCA  
Sala dos Conselhos: Rua Cecília Meirelles, 35, Vila Nova, Pirapora do Bom Jesus/SP – CEP: 06550-000. Telefone:  
(11) 4131.1596 | E-mail: cmdca@piraporadobomjesus.sp.gov.br

### **RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 003/2.022.**

**“Torna público o Plano de Ação e Aplicação do CMDCA para o exercício de 2021, e dá outras providências.”**

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA** de Pirapora do Bom Jesus, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 1157, de 6 de novembro de 2018, que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA, amparado na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990–ECA.

**Considerando** a deliberação do CMDCA na sessão Plenária realizada no dia 20 de janeiro de 2.022;

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** Tornar público o Plano de Ação e Aplicação do CMDCA para o exercício de 2022, aprovado, de forma unânime, pelo plenário do CMDCA em reunião ordinária realizada no dia 20 de janeiro de 2022, cujo anexo é parte integrante da presente Resolução.

**Art.2º** Os casos omissos e/ou eventuais alterações do plano serão decididos pelo plenário do CMDCA em reunião a ser prévia e exclusivamente agendada para tanto.

**Art.3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora do Bom Jesus, 20 de janeiro de 2.022.

---

PRESIDENTE DO CMDCA



Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 540/97 alterada pela Lei 1.157/18 CMDCA  
Sala dos Conselhos: Rua Cecília Meirelles, 35, Vila Nova, Pirapora do Bom Jesus/SP – CEP: 06550-000. Telefone:  
(11) 4131.1596 | E-mail: cmdca@piraporadobomjesus.sp.gov.br

## PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO CMDCA 2022

### CONSELHEIRO(AS) DO CMDCA

#### Poder Público

FABRICIO LOPES ARRUDA  
QUEILA MARIA DE OLIVEIRA NUNES  
EDEISE MARA DRAYNER MOLLON DE SOUZA  
MARCIA ROBERTA MENDES PISKOR  
JOÃO BOSCO VIEIRA DA SILVA JUNIOR  
JOÃO ROBERTO FERREIRA

#### Sociedade Civil

ROSANGELA APARECIDA RAMALHO  
ROMÃO F. DEMATTE CHRISTOFOLLETI  
CARLOS HENRIQUE UBIDA JUNIOR  
ELIZETE PONTES MAGLIO  
JANETE ALMEIDA GOMES PRATES  
ANA PAULA PACHECO DA S. RIBEIRO

### 1 – APRESENTAÇÃO:

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** – CMDCA de Pirapora do Bom Jesus, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 1157, de 6 de novembro de 2018, é um órgão deliberativo e definidor da Política Municipal de Promoção dos Direitos das Crianças e Adolescentes de Pirapora do Bom Jesus, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Promoção Social.

Entre suas principais atribuições destaca-se a responsabilidade sobre a fixação dos critérios de utilização e planos de aplicação do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES – FUMDCA**, importante instrumento de investimento em políticas públicas no âmbito da infância e juventude.

Este Plano de Ação e Aplicação, elaborado e aprovado pelos conselheiros de direitos, de forma unânime, é documento que estabelece as diretrizes de atuação do CMDCA, e estima as principais despesas (previstas) para o exercício de 2022.

As ações prioritárias abaixo, deliberadas pelo CMDCA visam criar as condições para a construção coletiva de um planejamento estratégico plurianual e fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos, do FUMDCA e das parcerias com as organizações da Sociedade Civil.

Além do que, contemplar o tema da saúde mental como área prioritária de atuação em favor das crianças e adolescentes piraporano(as), em especial àqueles que encontrem-se em situação de risco e estado de extrema vulnerabilidade social.



Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 540/97 alterada pela Lei 1.157/18 CMDCA

Sala dos Conselhos: Rua Cecília Meirelles, 35, Vila Nova, Pirapora do Bom Jesus/SP – CEP: 06550-000. Telefone: (11) 4131.1596 | E-mail: cmdca@piraporadobomjesus.sp.gov.br

## 2-Plano de Ação e Aplicação Exercício 2022

AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCERIAS	RECURSOS (previsão)
Campanha sobre saúde mental das crianças e adolescentes em tempo de pandemia do coronavírus	06 meses	CMDCA	SMDEPS, SMS, SME e ENTIDADES CIVIS	Próprio Municipal
Parcerias com Ong's realização de projetos crianças/adolescentes	10 meses	CMDCA	SMDEPS, SMF, PGM	Fumdca
Campanha doação ao FUMDCA	04 meses	CMDCA	SMDEPS/COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA	Próprio Municipal
Campanha combate á abuso exploração sexual de crianças/adolescentes	05 meses	CMDCA	SMDEPS, SME,SMS	Próprio Municipal
Atividade/formação Casa Abrigo Borboletas	05 meses	CMDCA e SMDEPS	Não se aplica	Fumdca
Campanha apadrinhe um menor interno casa abrigo festas de natal e final de ano	06 meses	CMDCA	SMDEPS/COMUNICACAO DA PREFEITURA	Próprio Municipal
Capacitação e apoio técnico ao CMDCA	01 mês	CMDCA/SMDEPS	SMDEPS	Fumdca
Capacitação e apoio técnico Cons. Tutelar	01 mês	CMDCA/SMDEPS	SMDEPS	Fumdca